

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. GEDDEL VIEIRA LIMA)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca dos efetivos resultados obtidos pelos produtores com a adoção do pacote tecnológico estabelecido para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, destinado ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no sentido de esclarecer esta Casa sobre a avaliação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC acerca dos efetivos resultados obtidos pelos produtores em razão da adoção do pacote tecnológico estabelecido para as primeira e segunda etapas do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, destinado ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, conforme questionamentos a seguir:

- 1) Foram atendidos os objetivos, para os produtores, da adoção das recomendações da primeira e segunda etapas do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana destinadas à recomposição da lavoura para controle da doença “vassoura-de-bruxa”?
- 2) Em caso negativo, quais as razões e consequências do insucesso dessas etapas do Programa?

JUSTIFICAÇÃO

Os produtores de cacau do estado da Bahia, para obtenção de financiamento no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, destinado ao controle da doença “vassoura-de-bruxa” assumiram, nos termos da Resolução do Banco Central nº 2.165, de 19 de junho de 1995, a responsabilidade de aplicar os recursos na execução das práticas recomendadas pelo pacote tecnológico estabelecido pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

A referida Resolução, no seu §2º do Art. 1º, estabeleceu que o não cumprimento das obrigações quanto às práticas recomendadas implica suspensão da assistência creditícia ao cacauicultor, sujeitando-o ainda a outras ações governamentais, com a finalidade de evitar riscos ao sucesso do Programa.

Como resultado do atendimento das recomendações a que se obrigara, o cacauicultor vem pagando injustamente o ônus da orientação técnica equivocada. Ocorre que as principais recomendações da CEPLAC para o controle da “vassoura-de-bruxa” – a poda, o rebaixamento das copas das plantas e o controle químico – enfraqueceram ainda mais os cacauais já afetados pela doença, provocando a perda de milhares de hectares plantados. Em função dos prejuízos, existem hoje centenas de produtores endividados, sem condições de passar às etapas posteriores do programa.

Dessa forma, considerando a relevância do assunto, entendo evidente e necessária a prestação das informações requeridas ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na busca de alternativas para o efetivo controle da doença “vassoura-de-bruxa” e a definitiva recuperação da lavoura cacaueira do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2004

Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
PMDB/BA